



Sumário

ADITIVOS.....	2
PORTARIAS.....	5

ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020
NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro a empresa SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.892/0001-91, com sede na Rua Padre Machado, nº 55, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora TATIANE FERNANDES AMORIM, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.491.092-6 e inscrita no CPF Sob o nº 187.120.188-80, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 12/2020 de 06/04/2020 pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 05/04/2023 e o valor global do contrato para R\$ 599.421,22 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA
TATIANE FERANDES AMORIN

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020
NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro a empresa SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.892/0001-91, com sede na Rua Padre Machado, nº 55, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora TATIANE FERNANDES AMORIM, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.491.092-6 e inscrita no CPF Sob o nº 187.120.188-80, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem reajustar o valo do Contrato Administrativo nº 12/2020 de 06/04/2020 no índice de 9,5250% (nove vírgula cinquenta e dois cinquenta por cento) conforme IPCA do período de 04/04/2021 a 04/03/2022, passando valor global do contrato para R\$ 618.824,62 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA
TATIANE FERANDES AMORIN

**QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.960.193/0001-44, com sede e foro na Avenida Rocha Pombo, n.º 696, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.816-540, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.859.782-4 e inscrito no CPF sob n.º 055.827.569-90, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 1750, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.816-540, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 039/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA

**QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.144.005-0001/93, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, n.º 2703, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.805-516, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **CLAUDOMIRO COLLI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 987.549-2 e inscrito no CPF sob n.º 197.253.709-10, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 2050, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.811-350, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 038/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022..

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CLAUDOMIRO COLLI**

**QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.069.718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, n.º 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ELDER CANDIDO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob n.º 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n.º 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME
ELDER CANDIDO GABRIEL**

**QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.069.718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, n.º 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ELDER CANDIDO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob n.º 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n.º 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME
ELDER CANDIDO GABRIEL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Airton Silverio Lira** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira** ocupante do cargo Efetivo de Motorista 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades, no período de 05/04/2022 a 05/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo Capacitação sobre preenchimento, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para o Sistema de Informações em Saúde sob Gestão da Vigilância em Saúde SIM E SINASC.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo Capacitação sobre preenchimento, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para o Sistema de Informações em Saúde sob Gestão da Vigilância em Saúde SIM e SINASC. No período de 06/04/2022 a 06/04/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Andressa Fernanda da Costa Lima	Enfermeira/Chefe de divisão de Epidemiologia
Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus	Enfermeira/Chefe de divisão de Endemias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 210/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO** até a cidade de Cascavel/PR, motivo levar criança para exames na Neuroclínica.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO**, 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo levar criança para exames na Neuroclínica, no período de 06/04/2022 á 06/04/2022.

SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-

Paço Municipal, aos 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****PORTARIA 209/2022**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Antônio Domingos De Aguiar até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município junto a: Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Márcio Nunes).

II- Com Saída dia 05/04/2022 às 23:00 horas e retorno no dia 06/04/2022 , com chegada prevista para às 23:00 horas.

SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal**

PORTARIA 211/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com
base na Lei Municipal nº. 928/2019 de 11/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento
por parte do Secretário de Administração Nivaldo
Alves De Oliveira, até a cidade de Curitiba/PR, onde
acompanhará o Prefeito Municipal em uma reunião
junto ao Gabinete do Márcio Nunes (Secretária do
Desenvolvimento Sustentável e do Turismo).

RESOLVE:

I- Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei
Ordinaria Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao Servidor Nivaldo Alves De Oliveira
, ocupante do cargo de Secretário de Administração 1 (diária) referente ao deslocamento para cidade de
Curitiba/PR.

II- Com Saída dia 05/04/2022 às 23:00 horas e
retorno no dia 06/04/2022 , com chegada prevista para às 23:00 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE**

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal